

Resolução nº : 8553/2003  
Protocolo nº : 40493/01  
Origem : MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
Interessado : MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES /DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente